



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1146

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1146

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –
CNPJ: 46.634.150/0001-58

DECRETO nº 2693/2025

De 25 de janeiro de 2.025

“Decreta Luto Oficial no Município de Pardinho em virtude do falecimento do Ex-Vereador senhor Leonir José Vieira”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARDINHO, Estado do São Paulo, **CRISTIANO CAMARGO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Vereador senhor Leonir José Vieira, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade pardinhense no decorrer de sua vida como Vereador e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade pardinhense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

Rua Sargento José Egidio do Amaral, 235 – Centro – Pardinho/SP – CEP 18640-000
Fone/Fax: (14) 3886-9200 e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br

6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1146

Página 3 de 4



Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –
CNPJ: 46.634.150/0001-58

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Pardinho, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex-Vereador senhor Leonir José Vieira, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Pardinho.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete do Prefeito de Pardinho, 25 de janeiro de 2025.

Cristiano Camargo Moreira
Prefeito Municipal de Pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1146

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Contratos

PROCESSO Nº 094/2025 DJ Nº 001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E HIGIENE

CONTRATADO: SUPERMERCADOS EBURNIO CORREA LTDA

VALOR R\$ 82.647,64

CONTRATO Nº 001/2025

DATA 28/01/2025

62.520,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e vinte reais).
(CONFORME TR ANEXO I).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 28/01/2025

Até 03/02/2025 AS 16h30min

Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo -

CNPJ: 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egidio do Amaral, 235 - Centro -
Pardinho/SP - CEP 18640-015

Fone/Fax: (14) 3886-9200 e-mail:
prefeitura@pardinho.sp.gov.br

Homologação / Adjudicação

PROCESSO ADM. N.º 102/2025 - DISPENSA POR
JUSTIFICATIVA N.º 002/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE
PADARIA

DELIBERAÇÃO SUPERIOR E ADJUDICAÇÃO EM FAVOR
DA EMPRESA: BOLLA PADARIA E CONFEITARIA LTDA

VALOR TOTAL DE R\$ 77.325,10

DATA DA ADJUDICAÇÃO E DELIBERAÇÃO SUPERIOR
28/01/2025

Aviso de Licitação

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 100/2025

Processo nº 103/2025

A Prefeitura Municipal de Pardinho/SP, torna-público com fundamento no artigo 75, § 3º, da Lei federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 12.343/24, que receberá proposta de qualquer interessado, no prazo de três dias úteis a contar da data de inserção deste aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, no seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

A proposta poderá ser apresentada conforme modelo (ANEXO II), acompanhada dos documentos previstos neste aviso e enviada para o e-mail: compras@pardinho.sp.gov.br.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAR SERVIÇOS DE JARDINAGEM.

Julgamento: Menor preço total por lote.

VALOR MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$